

LEI MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE Nº 475, DE 4 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: Altera a nomenclatura de cargos no âmbito da Saúde, dá outras providências e encaminha à apreciação para aprovação ao Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber se a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem, que passará a ser chamado de Técnico de Enfermagem no âmbito do Município de Tarrafas/CE.

Art. 2º. Fica, a partir da presente lei, excluído o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no âmbito da Administração Pública Municipal, sendo os ocupantes do cargo, nos termos do art. 1º, denominados como *Técnicos de Enfermagem*, fazendo jus a remuneração compatível com o cargo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Tarrafas/CE, aos 4 de julho de 2024.

TERTULIANO CANDIDO MARTINS DE ARAUJO

Prefeito Municipal de Tarrafas/CE

LGPD - O presente documento foi assinado digitalmente, tendo sido registrado e guardado na Prefeitura Municipal. A consulta poderá ser realizada por qualquer pessoa, mediante requerimento com prévia justificativa, nos termos da LGPD.